



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe PCSC 61797/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - Academia de Polícia Civil/CAMT

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de algemas para emprego geral dos policiais da Polícia Civil de Santa Catarina.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	12249-1-002	Algemas de tornozelo	peça	500
02	12249-1-003	Algemas de punho	peça	500
03	643-2-006	Algemas descartáveis	peça	500

Características técnicas - algemas para uso geral da PCSC

ITEM	PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Algema de Tornozelo (marca-passos), contendo lado direito e lado esquerdo, totalmente produzida em aço inoxidável austenítico da classe 300, com elos de corrente, incluindo todos os pinos, molas e rebites, modelo fosco, com distância máxima entre as algemas de 40 cm, resistência mecânica a tração mínima de 500 kgf no conjunto pulseira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, acompanham duas chaves também produzidas em Aço Inoxidável Austenítico através de microfusão em peça única sem emendas ou soldas.	Peça	500
02	Algema de punho em aço inox austenítico 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo fosco e travamento duplo, composta por dois grilhões circulares, para ser encaixados nos pulsos, conectados por dobradiças, formando o par de algemas com comprimento máximo de 250 mm e peso inferior a 350 gramas. Resistência mecânica à força tensora aplicada nas extremidades do par de algemas superior a 4.714 N (480 Kgf), de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e resistência a corrosão suportando o teste "Salt Spray" por 12 horas de	Peça	500



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

	acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973, sem apresentar corrosão devendo manter funcionalidade normal após o teste podendo apresentar mínima descoloração. O corpo ou chassi (duas peças simétricas) de cada grilhão deve ter uma abertura com diâmetro de 53 (± 5 mm para inserção do punho), um perímetro interno de no máximo 220 mm quando a alça dentada estiver encaixada no primeiro dente no sentido do encaixe da catraca, e um perímetro interno de no mínimo 168 mm quando a alça dentada estiver encaixada no último dente no sentido do encaixe da catraca e deve suportar uma resistência mecânica de torque no corpo da algema (grilhão) próximo ao pino pivô, nos sentidos horários e anti-horários perpendiculares aos movimentos de fechamento e abertura do grilhão, superior a 23,0 N/mm (2,35 kgf), em conformidade com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs. O pino pivô deve ser forjado em aço inox austenítico 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e tem a função de unir o corpo do grilhão a alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças. A fechadura deve ser produzida aço da classe austenítico 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo e para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada. A catraca deve ser composta por barra dentada em aço da classe austenítico 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixada com a cremalheira da Alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (fechamento). A alça deverá ser composta por uma barra em aço da classe austenítico 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo e com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema. A alça deverá possuir duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança. O destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) só poderá ocorrer pelo uso da chave apropriada girando-a para um sentido; A abertura da algema somente deve ser possível por meio do uso da mesma chave, girando para o sentido oposto. Deverá possuir sistema de travamento duplo que propicie o travamento da catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção; Resistência mecânica de travamento deverá ser superior a 4.714 N (480 kgf), de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs. Os pinos de montagem devem ser confeccionados em aço Inox austenítico 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L,		
--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

	anticorrosivo e servem para o fechamento de todo o conjunto, através de “rebitagem”. O pino giratório deve ser torneado em peça maciça de aço da classe austenítico 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L 316L e anticorrosivo, serve para conectar-se ao primeiro elo da corrente. Cada elo da corrente (geralmente dois) deve ter fechamento através de solda. As algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira. Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras ou rebarbas afiadas.		
03	Algema de punho, descartável, confeccionada em nylon injetado, material pvc k-80, sem emendas, com duas alças laterais e travamento central com duas travas independentes formando um “oito”, resistente ao fogo. Aplicação no punho, com bordas chanfradas para reduzir ferimentos, cor preta. Resistência mínima à carga de tração em sentidos opostos de 200 kgf, sem que haja rupturas ou qualquer tipo de deformações. Peça única. Dimensões aproximadas: comprimento 70 cm (+- 5 cm), largura 2 cm (+- 0,5 cm), peso 30 g (+- 10 g).	Peça	500

Identificação:

As algemas metálicas deverão conter gravação de forma indelével, legível e permanente, aplicada mecanicamente ou a laser, no lado oposto ao orifício da chave, com o brasão da instituição, a sigla PCSC e a numeração de patrimônio sequencial de 08 (oito) dígitos com altura aproximada de 3,0 mm e largura proporcional, sendo que os 04 primeiros dígitos farão referência respectivamente, ao mês e ano de fabricação do produto (ex: PCSC 01230000). Não será aceita a marcação em pintura ou adesivo. A marcação não deve danificar, ou diminuir a resistência mecânica ou à corrosão da algema. O arquivo de imagem do brasão e os números a serem marcados serão entregues à empresa vencedora do certame, pela Contratante.

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (x) Sim
() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- (x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Referente ao art. 82, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021:

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes – não se aplica, pois a entrega é somente em um lugar, ou seja, no Almoxarifado da Polícia Civil.
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento – não se aplica, pois a forma e o local de acondicionamento são padrões, iguais aos adotados no mercado, dentro da normalidade, não requerendo condições especiais, diferente das praticadas no mercado.
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote – não se aplica, a quantidade requerida não é exorbitante.
- d) por outros motivos justificados no processo – tendo em vista que os bens serão entregues todos no mesmo lugar, que são as quantidades são inferiores às já compradas em outras oportunidades, não sendo uma quantidade exorbitante, concluiu-se sobre não se mencionar e não haver razões para prever qualquer diferenciação de preços.

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela – NÃO há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

3.1.3 Referente ao art. 84, da Lei 14.133/2021:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas serão renovadas.

Justificativa:

- a) Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
- b) Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
- c) Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Pela natureza dos produtos, não é necessário passar por vistoria prévia.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Justifica-se a vedação da participação de consórcios neste certame diante da singularidade e clareza do objeto, restando ausente a complexidade que eventualmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

requer a reunião de empresas e objetivando afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente poderiam fornecer os bens/prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para a manipulação de preços.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(x) Sim

Se sim, quais?

Caberá à licitante melhor classificada em cada item do edital, apresentar os laudos comprobatórios das características arroladas no descritivo técnico – relatório de ensaios mecânicos (tração e torque) e ensaios químicos, teste de corrosão à névoa salina (se solicitado anticorrosivo) - emitidos por laboratórios independentes e/ou acreditados pelo INMETRO.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- () Não
(x) Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

Se sim:

Prazo para apresentação: 10 (dez) dias corridos após a solicitação do pregoeiro.

Quantidade de amostras: 2 (duas) amostras de cada produto, após a emissão do relatório pela CAMT a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada do material. Uma vez vencido o prazo sem a coleta dos bens, esses terão destinação à critério da Administração.

As amostras não serão consideradas no quantitativo a ser entregue pela contratada.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: CAMT - ACADEPOL

Local de entrega das amostras:

ACADEPOL – Rodovia Tertuliano Brito Xavier, número 209, Canasvieiras,
Florianópolis/SC, CEP 88054-600 – Telefone: (48)3665-8078.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos
01	Elos de corrente
01	Modelo fosco
01	Distância máxima entre as algemas de 40 cm
01	Bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da alçema, não permitindo sua abertura sem chave adequada
01	Alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão ou pancadas
01	Quantidade 2 chaves
01 e 02	Funcionamento das chaves
01, 02 e 03	Funcionamento das travas
02	Antirreflexo Fosco
02	Travamento Duplo
02	Grilhões circulares, conectados por dobradiças
02	Comprimento máximo de 250 mm e peso inferior a 350 gramas
03	Cor preta
03	Resistente ao fogo
03	comprimento 70 cm (+- 5 cm), largura 2 cm (+- 0,5 cm), peso 30 g (+- 10 g).
01, 02 e 03	Certificações exigidas
01, 02 e 03	Adequação geral das demais especificações deste TR

- A amostra deverá ser discriminada em Recibo, contendo o número da licitação, a razão social da empresa, o número do item cotado e a quantidade entregue.
- Os produtos apresentados como amostras para avaliação poderão ser abertos, manuseados, desmontados, forçados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, podendo durante os procedimentos sofrerem danos, pelos quais a PCSC não será responsabilizada.
- Será efetuada a análise das respectivas amostras, emitindo o parecer técnico, o qual



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

- deverá ser entregue na Gerência de Licitações e Contrato da Polícia Civil.
- d) Se o parecer técnico, devidamente assinado pelo pessoal responsável junto ao CAMT, apontar a aprovação da amostra o processo seguirá para a contratação;
- e) Se a amostra for reprovada será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se novamente o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega;
- f) No prazo descrito acima será admitida a apresentação de amostras, a critério da vencedora, até o atendimento das condições editalícias, desde que em tempo hábil para análise;
- g) Será reprovada a amostra que não atender aos critérios de conformidade.
- h) A amostra aprovada será liberada somente após o aceite definitivo do objeto.
- i) A Licitante terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para retirar a amostra, aprovada ou reprovada, contados a partir do quinto dia útil, após a data de publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado. Depois de transcorrido esse prazo, a Polícia Civil/SC poderá dar o destino que melhor lhe convier.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

de Empenho, Autorização de Fornecimento/Contrato ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h15min às 17h, no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584.

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

--

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- (x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Entende-se por garantia a obrigatoriedade da empresa fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação do produto, de responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificar vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento, desde que seguidas as recomendações do fabricante;
O prazo de garantia total deverá ser de 12 meses, contados da data de entrega e aceite do produto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação de serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- j) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João da Cunha Neto
Cargo: Delegado de Polícia
Matrícula: 650.219-9
E-mail: João-neto@pc.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Paulo Cesar Heidt
Cargo: Psicólogo Polícia
Matrícula: 609.145-8
E-mail: Paulo-heidt@pc.sc.gov.br

8.4 - A gestão e a fiscalização do contrato obedecerão a Instrução Normativa nº 11/2019 SEA, que estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública.

[...]

Art. 5º Compete ao Gestor:

I - Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

II - Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
 - Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
 - Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
- No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

III - Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

- Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- Modificações no cronograma físico-financeiro;
- Substituições de materiais e equipamentos;
- Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

IV - Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

- a. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- b. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- V - Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- VI - Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- VII - Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- VIII - Cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);
- IX - Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- X - Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XI - Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - a. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - b. Para orientar as futuras contratações.
- XII - E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

Art. 6º Compete ao Fiscal:

- I - Identificar o objeto contratado;
- II - Conhecer as condições estabelecidas no Contrato/Ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc);
- III - Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- IV - Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- V - Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- VI - Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- VII - Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- IX - Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 68 da Lei 8666/93;
- X - Manter contato com o preposto;
- XI - Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata sobre suas necessidades;
- XII - Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII - Acompanhar sistematicamente a execução contratual/Ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- XIV - Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
- XV - Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- XVI - Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
- XVII - Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- XVIII - Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc);
- XIX - Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XXI - Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 7º A fiscalização dos Contratos/Ata poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou entidade.

Art. 8º Para bem desempenhar o seu papel, o fiscal poderá solicitar o apoio de pessoal ou setores técnicos da Administração, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas com conhecimento técnico especializado, para subsidiá-lo de informações durante a fiscalização.

Parágrafo único. A fiscalização do Contrato/Ata incumbe ao servidor designado a responsabilidade e zelo pela fiel execução do Contrato, não podendo transferi-la a terceiro eventualmente contratado para assisti-lo e/ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 30 dias corridos, contados da notificação.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 dias.

Prazo de pagamento: até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16084	6753 e 13109	33.90.30.28 44.90.52.24	e 1.753.111.033

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado será de **R\$ 315.235,00 (Trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: João da Cunha Neto
E-mail: joao-neto@pc.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3665-8065

João da Cunha Neto
Delegado de Polícia
Assinado Digitalmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL

Juliana Weber
Escrivã de Polícia
Apoio Técnico
Assinado Digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2YQ5L6E9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA WEBER (CPF: 044.XXX.189-XX) em 17/07/2024 às 18:32:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2023 - 13:26:40 e válido até 20/03/2123 - 13:26:40.

(Assinatura do sistema)



JOÃO DA CUNHA NETO (CPF: 052.XXX.979-XX) em 19/07/2024 às 09:27:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2019 - 18:34:57 e válido até 05/04/2119 - 18:34:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA2MTc5N182MTgwNI8yMDIyXzJZUTVMNkU5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00061797/2022** e o código **2YQ5L6E9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.